Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Mai-2010-15:11-000755-1/1

O Vereadores infra-assinados **Guto Silva – DEM e Claudemir Zanco- PPS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentma para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 98/2010

"Insere informações nos comprovantes dos vencimentos do profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino"

Art. 1º Os comprovantes dos vencimentos dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino deverão conter informações sobre classe de cada profissional e o respectivo vencimento da correspondente classe, conforme rege a Lei nº 3.278, de 03 de Dezembro de 2009(Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Município de Pato Branco).

Parágrafo Único – As informações supra citadas deverão constar a ***base de cálculo*** dos salários para que seja possível compatibilizar com o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 05 de Maio de 2010.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Guto Silva
Vereador – DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo facilitar o entendimento da composição salarial dos profissionais do magistério em Pato Branco. Devido a presença de diversos concursos e sobretudo o valor inicial para cada concurso, há uma dificuldade muito grande por parte dos professores para compreender de quanto será o valor final a ser recebido.

Por esta razão, explicitar o fato gerador para cálculo permitirá que cada profissional possa conhecer com precisão o valor a receber, utilizando-se como parâmetro para enquadramento o e Plano de Carrera, Cargos e Salários

Pato Branco, 05 de Maio de 2010.

Claudemir Zanco
Vereador – PPS

Guto Silva
Vereador – DEM

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Exmo. Sr.
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 14/03/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco – PSD e Guto Silva-PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitam a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco**, para que seja arquivado o **Projeto de Lei nº 98/2010**, de 5 de maio de 2010, insere informações nos comprovantes dos vencimentos dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino – holerite salário professores.

O presente Projeto é de autoria destes requerentes, e justificamos este pedido, pois o projeto necessita de adequações para posterior apresentação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 14 de março de 2012.

Claudemir Zanco
Vereador - PSD

Guto Silva
Vereador - PSD

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 98/2010

RECEBIDO EM: 5 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 98/2010

SÚMULA: Insere informações nos comprovantes dos vencimentos dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino – holerite salário professores. (Deverão conter informações sobre classe de cada profissional e o respectivo vencimento da correspondente classe, conforme a Lei nº 3278, de 3 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Município de Pato Branco – folha de pagamento – recibo salário).

Autor: Vereadores Claudemir Zanco – PPS e Luiz Augusto Silva – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de maio de 2010

Arquivado em 15 de março de 2012, atendendo pedido dos autores, conforme requerimento aprovado na sessão ordinária do dia 14 de março de 2012, considerando que o projeto necessita de adequações para posterior apresentação.